



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei Municipal nº 1031 de 2024 que: "DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE, no dia 16 de dezembro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 16 de dezembro 2024.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE
BELA CRUZ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUDGERO DA SILVEIRA, Nº 404 CENTRO
CEP: 62570-000



LEI Nº 1031

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz/CE, **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Bela Cruz - Ceará, para o quadriênio de 2025 a 2028, serão pagos em parcela única e fixados nos seguintes valores:

- I - Prefeito: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- II - Vice-Prefeito: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- III - Secretários Municipais: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. O Vice-Prefeito, quando em exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio assegurado ao titular efetivo do cargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 16 de dezembro de 2024

JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal